



CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/AP  
RESOLUÇÃO CEAS Nº 016/2024 - CEAS/AP

Dispõe sobre a aprovação das alterações e/ou justificativas realizadas na Programação Nº 16000002023000.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO AMAPÁ (CEAS/AP), órgão colegiado de caráter autônomo, permanente e deliberativo, vinculado à Secretaria de Estado da Assistência Social (SEAS), criado na forma da Lei Estadual nº 0256, de 22 de dezembro de 1995, no uso de suas competências legais, com fulcro na Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, com base nas deliberações do seu Pleno, ocorridas na 4ª Reunião Extraordinária do CEAS/AP, em 11 de abril de 2024;

**CONSIDERANDO** a Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, Lei nº 8.742 de 7 de **Considerando** os princípios e diretrizes da Assistência Social estampadas na lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (LOAS) e suas alterações;

**Considerando** a Resolução CNAS nº 109/2009 que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

**Considerando** a lei nº 10.741/2023 que dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa e dá outras providências;

**Considerando** a lei nº 13.019/2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

**Considerando** o art. 166-A, da CF/1988 e suas determinações aos entes federativos quanto às emendas e transferências de recursos;

**Considerando** o Ofício nº 310103.0076.2283.0199/2024 GAB - SEAS, de 15 de março de 2024, que encaminha para análise e aprovação as correções realizadas nos planos de trabalho das entidades contempladas na Programação 16000002023000;

**Considerando** o teor dos Pareceres nº 008, 010, 011, 013, 014, 015 e 016/2024, lavrados pela Comissão de Financiamento e Orçamento da Assistência Social - CFOAS/CEAS/AP.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as alterações e/ou justificativas realizadas na Planilha de Itens da Programação Nº 16000002023000 no Sistema de Gestão de Transferência Voluntárias - SIGTV, referente a planilha de itens (Natureza de despesa - investimento GND4), conforme descrição nas tabelas:

I - Unidades beneficiárias e respectivas alterações ou justificativa de manutenção da planilha de itens:

| UNIDADE BENEFICIÁRIA                                        | ALTERAÇÃO OU MANUTENÇÃO DE ITENS DA PLANILHA SIGTV                               |
|-------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|
| ASSOCIAÇÃO<br>CASA PADRE<br>LUIGI<br>BRUSADELLI -<br>ACPLB* | 1. Colchão solteiro - 50 unidades<br>2. Carro funcional de Limpeza - 04 unidades |

|                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| UNIDADE DE<br>ACOLHIMENTO<br>INSTITUIÇÃO<br>DE LONGA<br>PERMANÊNCIA<br>PARA IDOSOS -<br>ABRIGO SÃO<br>JOSÉ* | 1.   Aparelhos de ar condicionados - 22 unidades<br>2.   Chapa para lanche - 02 unidades<br>3.   Microfone - 02 unidades<br>4.   Armário - excluído por duplicação<br>5.   Cama Reclinável - 22 unidades<br>6.   Gaveteiro - excluído por duplicação<br>7.   Poltronas - 05 unidades<br>8.   Cadeira de rodas - 10 unidades<br>9.   Cadeira de Banho - 05 unidades<br>10.  Andadores para adultos e idosos com assento - 15 unidades<br>11.  Andadores para adultos e idosos sem assento - 15 unidades                                                      |
| CASA ABRIGO FÁTIMA DINIZ*                                                                                   | 1.  Chapa de lanche - 01 unidade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| CASA DA<br>HOSPITALIDADE**                                                                                  | Justificativa para a manutenção de todos os itens:<br>1.  Playground com acessibilidade: 03 unidades<br>2.  Computador - 09 unidades<br>3.  Estabilizador - 16 unidades<br>4.  Fogão - 04 unidades<br>5.  Geladeira - 05 unidades<br>6.  HD externo - 04 unidades<br>7.  Lavadora de Alta Pressão - 06 unidades<br>8.  Nobreak - 16 unidades<br>9.  Cadeira de Alimentação - 10 unidades<br>10. Cama reclinável com proteção lateral - 20 unidades<br>11. Carrinho de bebê - 05 unidades<br>12. Colchão - 20 unidades<br>13. Cadeira de banho - 08 unidades |
| ASSOCIAÇÃO AMAPAENSE DE APOIO<br>AOS PACIENTES EM TRATAMENTO<br>FORA DE DOMICÍLIO -<br>AAPTFD*              | 1.  Extintor de incêndio - 05 unidades<br>2.  Cadeira de rodas - 02 unidades<br>3.  Beliche/Triliche - 10 unidades<br>4.  Carro Funcional - 02 unidades<br>5.  Colchão Pneumático - 10 unidades                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| CENTRO PEDIÁTRICO<br>PE. LUIZ MONZA*                                                                        | 1.  Playground com acessibilidade - 01 unidade<br>2.  Maloca para Atividades Diversas e área gramada com jardim - 01 unidade<br>3.  Câmera de segurança: 01 unidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| LAR BETÂNIA CASA DE<br>ACOLHIDA*                                                                            | 1.  Notebook: 03 unidades<br>2.  Reduzir o quantitativo<br>3.  Escada: 06 unidades<br>4.  Refletor: 20 unidades<br>5.  Cortador de grama: 03 unidades<br>6.  Secador de Cabelo: 06 unidades<br>7.  Tábua de passar roupa: 05 unidades<br>8.  Chapa para Lanche: 04 unidades<br>9.  Computador: 20 unidades<br>10. Tela de Projeção: 04 unidades<br>11. Carrinho de mão: 03 unidades<br>12. Prancha de cabelo: 10 unidades<br>13. Aparelho smartphone: 04 unidades<br>14. Tablet: 03 unidades                                                                |

\*Unidade Beneficiária com redução de itens da planilha SIGTV.

\*\*Item 4 da Planilha de Itens SIGTV: Informar quantitativo de funcionários que trabalham diretamente na oferta do Serviço - Resposta da Unidade Beneficiária: 57 pessoas.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e publique-se.

Macapá-AP, 12 de abril de 2024.

**Aline Paranhos Varonil Gurgel**  
Presidente do CEAS/AP

**ESTADO DO AMAPÁ**  
**NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL**

**Caio de Jesus Semblano Martins**  
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

**Contato:**  
**Email: [diofe@sead.ap.gov.br](mailto:diofe@sead.ap.gov.br)**  
Sede: Av. Procópio Rola, 2070  
Bairro Santa Rita Macapá-AP  
CEP: 68.901-076



**[diofe.ap.gov.br](http://diofe.ap.gov.br)**